



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.895, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contrato de trabalho por tempo determinado, do cargo de Professor, da contratada Daiane Antunes da Rosa.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar prorrogação da vigência do contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre o Município de Vila Maria e a Sra. Daiane Antunes da Rosa, do cargo de Professor, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.820/2020, ficando prorrogado o respectivo contrato até o término da Licença da servidora Gestante, nos termos do Artigo nº 208, da Lei 1.533, com redação da Lei nº 3.568.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 07 de dezembro de 2021.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo